

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO SST/ESOCIAL

1. OBJETO

- 1.1.** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Saúde e Segurança do Trabalho (SST), com transmissão dos eventos no e-Social em atendimento à Portaria Conjunta SERFB/SEPRT/ME nº 71, de 29 de junho de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1.** Tendo em vista a nova legislação do SST (Saúde e Segurança do Trabalho) como consta na CLT no artigo 162, determina que as empresas, de acordo com as normas a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho estarão obrigadas a manter serviços especializados em segurança e medicina do trabalho. De acordo com a legislação, dependendo do número de funcionário e o grau de risco oferecido no desempenho da função a empresa deve dispor de estrutura e profissionais especializados na própria sede ou terceirizar este serviço.

3. DO PRAZO DO CONTRATO

- 3.1.** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, mediante emissão de Ordem de Início do Serviço, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, se houver interesse do CILSJ, até o limite de 60 (sessenta) meses.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 4.1.** O contrato será executado em 12 (doze) meses a contar da data de Emissão da Ordem de Início de Serviço.

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 06/2023
PROCESSO CILSJ N.º 135/2023**



5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos orçamentários necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: FUNDRHI – Subconta Lagoas São João

PROGRAMA DE TRABALHO: Recursos Humanos – Contrato de Gestão n.º 61/2022

FONTE: FUNDRHI – Subconta Lagoas São João

PROGRAMA DE TRABALHO: Saneamento – Contrato de Gestão n.º 61/2022 – Escritório de Projetos CBHLSJ

FONTE: FUNDRHI – Subconta Macaé e das ostras

PROGRAMA DE TRABALHO: Recursos Humanos – Contrato de Gestão n.º 62/2022

FONTE: FUNDRHI – Subconta Macaé e das ostras

PROGRAMA DE TRABALHO: Recursos Humanos – Contrato de Gestão n.º 62/2022 – Escritório de Projetos do CBHMO

FONTE: Custeio CILSJ

PROGRAMA DE TRABALHO: Recursos Humanos

5.2. O valor máximo a ser pago pelo contrato objeto do presente Ato Convocatório será de R\$ 3.582,36 (Três mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).

5.3. O valor contratado será pago em 12 parcelas mensais no valor de R\$ 298,53 (Duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos).

6. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. O serviço deverá ser executado conforme demanda da Contratada para atendimento a Portaria Conjunta SERFB/SEPRT/ME nº71, de 29 de junho de 2021.

6.2. São eventos obrigatórios para envio ao e-Social os itens abaixo:

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 06/2023
PROCESSO CILSJ N.º 135/2023**



- S-1060 Tabela de Ambientes de Trabalho;
- S-2210 Comunicação de Acidente de Trabalho;
- S-2245 Treinamentos, Captações, Exercícios Simulados e Outras Anotações;
- S-2221 Exame Toxicológico do Motorista Profissional;
- S-2220 Monitoramento da Saúde do Trabalhador;
- S-2240 Condições Ambientais do Trabalho – Fatores de Risco.

6.3. Quadro de funcionários

FONTE PAGADORA	CARGO/FUNÇÃO	QUANT	SETOR
CBHMO Escritório de Projetos	Analista Técnico	2	Técnico
CBHMO SEDE	Coordenadora de Projetos	1	Técnico
	Analista Técnico	1	Técnico
	Assistente Administrativo	2	Administrativo
	Jovem Aprendiz	1	Administrativo
CILSJ	Assistente Administrativo	1	Administrativo
	Secretária	1	Administrativo
	Auxiliar de Serviços Gerais	2	SG
CBHLSJ	Secretária Executiva	1	Administrativo
	Coordenadora Tec. Adm	1	Administrativo
	Analista Técnico	2	Técnico
	Assistente Administrativo	2	Administrativo
CBHLSJ Escritório de Projetos	Analista Técnico	1	Técnico
Total de funcionários		18	Funcionários

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados após a prestação do serviço, mediante envio ao CONTRATANTE da Nota Fiscal/Fatura, e atesto do fiscal do contrato.

7.2. As notas fiscais deverão ser emitidas separadamente por Fonte Orçamentária.

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 06/2023
PROCESSO CILSJ N.º 135/2023**



7.3. Deverão ser entregues junto à nota fiscal/fatura certidões de regularidade fiscal conforme previsto no Ato Convocatório e contrato de serviço.

§ 1º. A execução do pagamento está condicionada à entrega das certidões

7.3.1. No corpo das Notas Fiscais deve constar:

- 7.3.1.1. Nº do Contrato de Serviço;
- 7.3.1.2. Dados Bancários da CONTRATADA.
- 7.3.1.3. Descrição do serviço

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Entregar o objeto em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência e com os termos da proposta de preços.

8.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste ato.

8.3. Manter, durante a execução do serviço, todas as condições de idoneidade exigidas nesta seleção de propostas.

8.4. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE.

8.5. Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.

8.6. Responsabilizar-se por todas as quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste ato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Pagar a importância correspondente aos serviços dentro das condições estabelecidas neste Pedido de Cotação.

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 06/2023
PROCESSO CILSJ N.º 135/2023**



- 9.2.** Inspeccionar, através de colaborador especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a este ato;
- 9.3.** Considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Resolução INEA n° 160/2018, de 11 de dezembro de 2018, e suplementarmente, pela Lei Federal n° 8.666/1993.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 10.1.** Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas com a Secretaria Executiva da Entidade Delegatária no telefone (22) 98841-2358.